



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 5784 ENT.: 5439 PROC. N.º:	07/08/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3463/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 1682/2012, datado de 06 de agosto, do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS  
ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE  
ENTRADA N.º 5439  
DATA: 07/08/2012

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos  
Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º:  
ENT.:  
PROC. N.º:

**ASSUNTO:** Resposta à Pergunta n.º 3463/XII/1ª, de 9 de julho de 2012 - Indefinições administrativas no âmbito da Barragem do Fridão bloqueiam projeto privado em Mondim de Basto;

Em resposta à Pergunta n.º 3463/XII/1ª, de 9 de julho de 2012, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) de informar V. Exa. do seguinte:

O Anteprojeto do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão (AHF) foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, tendo resultado numa Declaração de Impacte Ambiental (DIA), favorável condicionada à cota NPA 160, emitida a 30 de abril de 2010.

Em março de 2011, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), ex-Instituto da Água recebeu, cópia de carta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto (CMMB) dirigida ao então Senhor Primeiro-Ministro, que contestava o facto de não estar a ser seguido o disposto no protocolo que tinha sido estabelecido entre esta autarquia, a Estradas de Portugal (EP) e a EDP, com vista à construção da ligação de Mondim de Basto a Celorico de Basto.

Em 2011, o projeto de execução e respetivo Relatório de Conformidade Ambiental (RECAPE) foram apresentados para verificação. Segundo o RECAPE tinha sido estabelecido um protocolo entre a EDP, a EP e a CMMB onde foram definidas as responsabilidades das partes na execução da ligação rodoviária entre Celorico de Basto e Mondim de Basto.

Sobre o RECAPE, o parecer da respetiva Comissão de Avaliação (CA) emitido em agosto de 2011, referia o seguinte:

*“...Na sequência da análise efectuada no presente parecer, conclui-se que o RECAPE não demonstra o integral cumprimento das condições impostas na DIA do Aproveitamento Hidroelétrico de Fridão, existindo vários elementos que necessitam de ser apresentados, completados, revistos/reformulados e justificados, a fim de permitir à CA verificar o total cumprimento das*



*disposições da DIA. Estas lacunas deverão ser colmatadas com a apresentação de elementos adicionais.”*

Em março de 2012 a EDP apresentou os elementos que a CA tinha considerado como estando em falta, estando em fase final a apreciação dos mesmos.

Tendo por base a informação constante no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), no RECAPE e na resposta ao parecer da CA sobre o RECAPE, esclarece-se ainda o seguinte: a realização do restabelecimento da EN304 (restabelecimento 1) que inclui uma ponte sobre o rio Cabril, estava prevista no RECAPE e é responsabilidade da EDP, sendo que, por sua vez, a execução deste projeto está dependente da realização da barragem.

A construção do AHF conduz à submersão das estradas existentes na área da albufeira de Fridão. A sua albufeira, submerge a ponte existente sobre o rio Cabril (na EN304), estando prevista a sua reposição pelo designado “restabelecimento 1”. Este restabelecimento terá uma extensão de 502 metros e contempla a construção de uma ponte sobre a albufeira.

A realização deste restabelecimento é do conhecimento do Município de Mondim de Basto, uma vez que foi objeto de consulta ao Município no âmbito do processo de pós-avaliação (RECAPE).

A divergência de posições entre a EDP e a EP sobre a viabilidade do parecer que foi emitido, no sentido da declaração da viabilidade do projeto (condomínio fechado), não é do conhecimento da APA. A APA desconhece também qual a entidade que emitiu o parecer mencionado na comunicação bem como o seu teor.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Duarte Falé  
Costa de  
Bué Alves

Assinado de forma digital por Duarte  
Falé Costa de Bué Alves  
DN: c=PT, o=Ministério da Agricultura  
do Mar do Ambiente e do  
Ordenamento do Território,  
ou=Gabinete da Ministra da Agricultura  
do Mar do Ambiente e do  
Ordenamento do Território, cn=Duarte  
Falé Costa de Bué Alves  
Dados: 2012.08.06 19:23:06 +01'00'

Duarte Bué Alves

/